

**Lei n.º 1129/2004**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 50.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2004, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
04.00	SEC. DE DES. RURAL, MEIO AMB. E REC HIDRICOS	
04.02	DEPTO DE AGRIC, PEC E INSP. SANITÁRIA	
1851118011-150	Conv PRODESA-139768-08/2002	
4490.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio PRODESA – Ministério da Agricultura, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 139768-08/2002 e o Município de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido convênio.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
2471.99.99.04.00	CONVÊNIO PRODESA CONTRATO 169768-08/2002	50.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,**  
**aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois**  
**mil e quatro, 43º ano de Emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**